



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.006 DE 26 DE JULHO DE 2016

AVERBAR NA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO – AAF Nº IN033990.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/07/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.8175/2014, referente à Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº IN033990, da empresa **THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA – TKCSA**, para fabricação de placas de aço, situada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro,
- a Justificativa Técnica da DILAM/INEA,
- o Parecer Jurídico GC nº 15/2016, da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº IN033990, da empresa **THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO LTDA – TKCSA**, a prorrogação de sua validade por mais 60 (sessenta) dias, situada na Avenida João XXIII s/n, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2016

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/07/2016, pag. 31.